

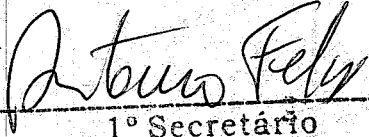


PROJETO DE LEI ORDINÁRIO
(AUTORIA DO DEP. FIRMINO FILHO – PSDB)

Projeto de Lei nº 96 /2012

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/05/12


1º Secretário

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual a **CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL DO PIAUÍ** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

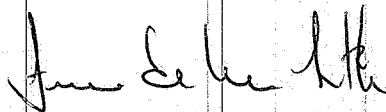
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a **CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL DO PIAUÍ**, associação civil de caráter privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.654.419/0007 – 01, situada à Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3135, Bairro São João, CEP: 64.045-440, em Teresina – PI.

Art. 2º A entidade que trata o caput 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 07 de maio de 2012.



FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
DEPUTADO ESTADUAL – PSDB.



Estado do Piauí

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DO DEP. FIRMINO FILHO - PSDB

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa conceder o título de utilidade pública estadual a Cáritas Brasileira Regional Piauí, situada à Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3135 – Bairro São João, em Teresina – PI.

A Cáritas Brasileira Regional do Piauí é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, com atuação social em todo o território piauiense junto às famílias e cidades em situação de vulnerabilidade social.

A entidade no Estado do Piauí, em consonância com a Cáritas Nacional tem como objetivos promover e articular ações de assistência social, cultural, educação de base e promoção da solidariedade a famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas em situação de rua e outros que se encontre em situação de risco, na área rural e urbana, para que vigore a justiça social, a fraternidade humana e a caridade cristã; atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situação de emergência natural e social; realizar ações solidárias de geração de trabalho e renda, assim como a preservação do meio ambiente no combate à miséria e a pobreza; prestar assessoria e disponibilizar assistência técnica a agricultores familiares, assentados da reforma agrária, extrativistas, pescadores povos indígenas, remanescente de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais.

É notório que, a Cáritas Brasileira Regional do Piauí tem se destacado no cenário piauiense como um instrumento permanente de atuação junto às comunidades do semi-árido piauiense. Uma de suas principais ações é a construção de cisternas de armazenamento de água potável para o consumo humano nas cidades onde é castigada pelas secas, fator este muito preocupante no Estado do Piauí, considerando as constantes variações climáticas

Neste sentido submeto aos pares desta Casa a aprovação do referido Projeto de Lei.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Deputado Estadual – PSDB.



CÁRITAS BRASILEIRA

SECRETARIADO REGIONAL DO PIAUÍ

Ofício nº S/N 2012

Teresina, 23 de abril de 2012.

Sr. Deputado

Paz e Bem no Senhor!!!

A Caritas Brasileira Regional do Piauí é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB com atuação social em todo território Piauiense.

Caritas no Estado desenvolve um trabalho de ação social frente a diversas linhas como organização comunitária, apoio e fortalecimento de grupos produtivos para geração de emprego e renda, crianças e adolescentes, emergência, etc... tudo dentro de um processo metodológico que garante a animação da caridade e a solidariedade libertadora das comunidades, grupos e famílias que se encontram em situação de exclusão social.

Neste sentido vimos através deste solicitar que V. Sa, encaminhe junto à Assembléia Legislativa o processo que conceda à Caritas o Título de Utilidade Pública Estadual.

Atenciosamente,

Maria Hortencia Mendes de Sousa
Maria Hortência Mendes de Sousa
Secretária Regional

Exmo. Sr.
Firmo Filho
Deputado Estadual do Piauí
N/C

Recebido
em: 23/04/2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.654.419/0007-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1988
NOME EMPRESARIAL CARITAS BRASILEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARITAS BRASILEIRA REGIONAL DO PIAUI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R AGNELO PEREIRA DA SILVA	NÚMERO 3135	COMPLEMENTO	
CEP 64.045-440	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

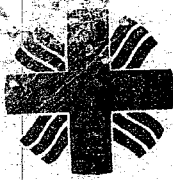
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/04/2012** às **15:58:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/04/2012



CÁRITAS BRASILEIRA

SECRETARIADO NACIONAL

ESTATUTO DA CÁRITAS BRASILEIRA

PREÂMBULO

- 1) Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Rio de Janeiro/RJ, sob o nº 15.611, Livro “A” nº 7, em 05/08/1966, Reforma registrada no Cartório do 2º Ofício, em Brasília/DF, sob o nº 537, do Livro A-02 em 18/11/1981, Livro de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 2) Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 61.155, de 14/08/1967.
- 3) Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério da Educação e Cultura pelo Processo nº 43.306/66, em 22/12/1966.
- 4) Entidade de Fins Filantrópicos, conforme decisão no processo nº 223.178/73, em 22/03/1974, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério da Educação e Cultura.
- 5) Inscrita no Ministério da Fazenda, com o CNPJ nº 33.654.419/0001-16.

Ar. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Folha arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000070360 em 25/11/2011.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A Caritas Brasileira (CB), organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e com esta relacionada nos termos deste Estatuto, é uma associação civil de direito privado, de duração indeterminada, de âmbito nacional, de caráter beneficente e filantrópico, de fins não econômicos, fundada em 12/11/1956 e registrada em 05/08/1966, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A CB tem por objetivos:

- I. promover e articular ações de assistência social, cultural, educação de base e promoção da solidariedade a famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas em situação de rua e outros que se encontrem em situações de risco, nas áreas rural e urbana, para que vigorem a justiça social, a fraternidade humana e a caridade cristã;
- II. atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situações de emergência natural e social;
- III. realizar ações solidárias de geração de trabalho e renda e de preservação do meio ambiente;
- IV. investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza;

SDS - Bloco P - Ed. Venâncio III - Sala 410 - 70.393-902 - Brasília-DF - Fone (61) 3214-5400 - Fax (61) 3214-5404
CNPJ nº 33.654.419/0001-16 - CNAS nº 43.306/66 (20/12/66) - Utilidade Pública Federal nº 61.155 (14/08/67)
Site: www.caritas.org.br - e-mail: caritas@caritas.org.br



- V. formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania;
- VI. defender e promover os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;
- VII. elaborar e publicar livros, revistas, boletins, periódicos e subsídios de interesse da entidade;
- VIII. assessorar e dar assistência técnica e extensão rural a agricultores familiares, pequenos agricultores, assentados de reforma agrária, extrativistas, pescadores, povos indígenas, remanescentes de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais.

Parágrafo Único: A CB prestará serviços gratuitos, em caráter permanente, sem qualquer discriminação de nacionalidade, raça, cor, gênero, credo religioso ou político.

RE Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficha arquivada obra microfilmada
nº 11.40076160 em 25/11/2011.

CAPÍTULO 2 DOS MEMBROS

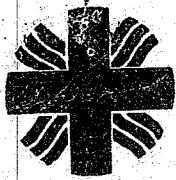
Art. 3º São Membros da CB, em número ilimitado, as Cáritas Diocesanas ou entidades congêneres de âmbito diocesano que correspondam às finalidades da Caritas, tenham personalidade jurídica própria, requeiram sua filiação e como tais sejam aceitas pela Assembléia Geral da CB, com a prévia concordância do Bispo diocesano.

Art. 4º São direitos dos membros:

- I. participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela CB;
- II. participar das assembléias gerais e regionais, assim como dos demais órgãos da CB, na forma do Estatuto e do Regimento Interno;
- III. votar e ser votado para os cargos eletivos da CB, por meio de seus respectivos diretores ou legítimos representantes;
- IV. utilizar-se dos serviços e usufruir dos benefícios concedidos pela CB.

Art. 5º São deveres dos Membros:

- I. participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela CB;
- II. participar das assembléias gerais e regionais, assim como dos demais órgãos da CB, na forma do Estatuto e do Regimento Interno;
- III. contribuir para a consecução das finalidades da CB;
- IV. cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, as normas regimentais e regulamentares, assim como as determinações baixadas pelos diversos órgãos diretivos da CB;



- V. levar ao conhecimento da CB, por meio de seus órgãos executivos, fatos que comprometam ou possam vir a comprometer o desempenho de sua missão, o seu bom nome ou o seu patrimônio;
- VI. comunicar à administração da CB, em seus diversos níveis, as mudanças da diretoria, de endereços e outras ocorrências significativas, assim como prestar-lhes todas as informações solicitadas;
- VII. pagar as contribuições que lhes couberem;
- VIII. representar, no âmbito de sua atuação, os interesses da CB;
- IX. vincular seus planos e programas às linhas de ação e diretrizes da CB;
- X. assegurar uma equipe mínima que possa desenvolver a ação Cáritas, dando identidade à mesma.

Parágrafo 1º: Nas instâncias de deliberação da CB, os Membros deverão fazer-se representar por seu diretor ou legítimo representante.

Parágrafo 2º: É assegurado aos Membros que estão em dia com suas obrigações, assim definidas no Regimento Interno, participar da Assembléia Geral da CB com direito a voz e voto, sendo vedado o voto por procuração.

CAPÍTULO 3

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º São Órgãos da CB:

- I. a Assembléia Geral;
- II. a Diretoria;
- III. o Conselho Fiscal;
- IV. o Conselho Consultivo;
- V. o Secretariado Nacional.

Seção I - Da Assembléia Geral

- Art. 7º** A Assembléia Geral se compõe dos membros da Diretoria e de um representante de cada entidade Membro, tendo como atribuições, de acordo com este Estatuto:
- a) definir, avaliar e revisar as linhas gerais de ação e as prioridades da CB;
 - b) eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - c) discutir e aprovar os relatórios de atividades e os balancetes gerais apresentados pela Diretoria;
 - d) aprovar a dissolução da CB;
 - e) fazer reformas estatutárias, que não alterem a natureza e finalidades da entidade.
 - f) referendar a criação e supressão de Regionais;
 - g) aprovar a filiação e a desfiliação de membros apresentados pela Diretoria.



Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 16 O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral, dentre os diretores das entidades membros, ou seus legítimos representantes, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitindo-se uma única reeleição sucessiva.

Art. 17 Compete ao Conselho Fiscal:

- fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários;
- dar parecer anual sobre os relatórios financeiros e contábeis, balanços e inventários;
- examinar a proposta orçamentária e manifestar-se a respeito;
- opinar sobre as operações patrimoniais realizadas.

Seção IV - Do Conselho Consultivo

Art. 18 O Conselho Consultivo, composto pelos membros da Diretoria, do Diretor Executivo Nacional e dos Secretários Regionais, reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou requerido por dois terços dos Secretários Regionais.

Art. 19 São atribuições do Conselho Consultivo:

- acompanhar as linhas gerais de ação e programas da CB em nível nacional;
- fortalecer a integração e a unidade das ações da CB;
- opinar sobre o reconhecimento ou supressão de Regionais;
- apresentar sugestões quanto à escolha do Diretor Executivo Nacional e dos Secretários Regionais.

Res. Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada esta microfilmada
em 26/11/2011.

Seção V - Do Secretariado Nacional

Art. 20 O Secretariado Nacional é gerido por um Diretor Executivo Nacional nomeado pela Diretoria, na forma do artigo 10º alínea d, com poderes para tal explícitos no termo de nomeação.

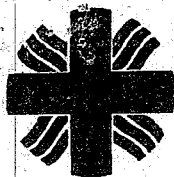
Art. 21 Compete ao Secretariado Nacional:

- executar as deliberações da Assembléia Geral e as determinações da Diretoria;
- realizar a administração ordinária da CB;
- articular e assessorar os Regionais e entidades Membros.

CAPÍTULO 4

DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 22 A CB, tendo personalidade jurídica própria, goza de autonomia perante a sua instituidora, a CNBB, tendo esta sobre a CB aqueles poderes dados pelo Direito Canônico, pelos Estatutos e Regimento da CNBB e por este Estatuto.



- Art. 23** Para terem validade jurídica e canônica, a Presidência da CNBB, deve:
- homologar a diretoria eleita pela Assembléia Geral;
 - aprovar mudanças e reformas do Estatuto da CB, respeitado o artigo 7º letra e;
 - referendar a decisão de dissolver a CB, bem como a destinação dos bens desta, em caso de dissolução, respeitando os artigos 30 e 31 deste Estatuto.
- Art. 24** A CNBB não responde de forma alguma, nem sequer subsidiariamente, por obrigações e compromissos, de qualquer espécie, da CB, nem esta, pelos da CNBB.
- Art. 25** A CB é membro da Caritas Internationalis e se articula à solidariedade internacional através dela, sem comprometer sua autonomia institucional.
- Art. 26** A CB orientará sua política de ação sempre de acordo com as Diretrizes da CNBB e a Doutrina Social da Igreja.
- Art. 27** A CNBB se fará presente na Assembléia Geral da CB através do Bispo presidente da Comissão para a Caridade, a Justiça e Paz ou seu legítimo representante, com direito a voz e sem direito a voto.

28 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000074360 em 25/11/2011

CAPÍTULO 5 DO PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

- Art. 28** Para a manutenção e realização de suas finalidades, a CB poderá contar, dentre outras, com as seguintes fontes de recursos:
- donativos, legados e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
 - recursos decorrentes de contratos e convênios e prestação de serviços;
 - recursos assistenciais ou filantrópicas;
 - recursos obtidas nas atividades educacionais e complementares;
 - auxílios e subvenções dos poderes públicos municipal, estadual, distrital e federal;
 - receitas ou rendas de seus bens e serviços;
 - bens móveis e imóveis próprios e das instituições mantidas que possuam ou venham a possuir, criar ou incorporar;
 - contribuições de suas associadas, cooperadores e doadores;
 - eventuais recursos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações financeiras.

Parágrafo único: Entre os serviços que a CB poderá prestar para obter recursos previstas no inciso III deste artigo, está a realização de eventos, incluindo os serviços necessários a hospedagem, alimentação, transporte e locação de equipamentos e de espaços físicos.



Art. 29 Constituem patrimônio da CB:

- a) doações, legados, rendas de seus bens, serviços, subvenções e auxílios;
- b) bens imóveis, móveis, semoventes, títulos e valores que possui ou venha a possuir.

§ 1º: A CB aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 2º: A CB não constitui patrimônio de indivíduo ou de Sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 30 A CB somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da CB, em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, respeitando o disposto no artigo 23, alínea "c" deste Estatuto.

Art. 31 Em caso de dissolução da CB, seu patrimônio líquido será destinado a entidades congêneres, que tenham a mesma finalidade e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com a designação da Assembléia Geral, respeitando o artigo 23, alínea "c" deste Estatuto.

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000076360 em 25/11/2011

CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 A particularização e complementação dos dispositivos do presente Estatuto são feitas por um Regimento Interno, cujas normas não podem contrariar nem revogar algo determinado neste Estatuto.

Art. 33 A CB publicará, anualmente, no Diário Oficial da União, ou jornal de grande circulação, o balanço do exercício anterior, com a respectiva demonstração de receita e despesa.

Art. 34 A CB não responde por nenhuma forma, nem sequer subsidiariamente, por compromissos e obrigações das entidades Membros, nem estas pelos compromissos e obrigações da CB.

Art. 35 A CB aplicará integralmente suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, na manutenção de seus objetivos institucionais no território nacional.

Art. 36 A CB não remunerará, por qualquer forma, os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto, nem distribuirá lucros, bonificações, vantagens ou dividendos, sob qualquer título, aos titulares dos ditos cargos, a mantenedores, a instituidores, a sócios, a membros da Assembléia Geral, ou a quem quer que seja.

Parágrafo Único: A ocupação de cargo na Diretoria ou no Conselho Fiscal é incompatível com o exercício simultâneo de função remunerada na CB.

Art. 37 As entidades-membros que em suas atividades não mais correspondam à natureza e objetivos da Caritas Brasileira poderão ser excluídas, por decisão da Assembléia Geral.



CÁRITAS BRASILEIRA

SECRETARIADO NACIONAL

Art. 38 Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembléia Geral, para isso convocada, mediante aprovação de dois terços dos presentes com direito a voto, obedecido o disposto no Art. 7º, alínea e. As eventuais alterações substanciais deverão ser homologadas pelo Conselho Permanente da CNBB.

Art. 39 O presente Estatuto ab-rogando o anterior, revoga as disposições em contrário, bem como, uma vez devidamente aprovado e registrado, entrará imediatamente em vigor.

LUIZ DEMETRIO VALENTINI
Presidente da Cáritas Brasileira

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA
OAB/DF 15402

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CAMPUS II - BRASÍLIA - DF - CEP 71708-900
FONE (61) 3214-5400
FAX (61) 3214-5402
E-MAIL: SAC@CDCONSUMIDOR.GOV.BR

RECEBIDA E REGISTRADA SOB Nº 00000765
EM 10/08/2006 ÀS 14:00 HORAS

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CAMPUS II - BRASÍLIA - DF - CEP 71708-900
FONE (61) 3214-5400
FAX (61) 3214-5402
E-MAIL: SAC@CDCONSUMIDOR.GOV.BR

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CAMPUS II - BRASÍLIA - DF - CEP 71708-900
FONE (61) 3214-5400
FAX (61) 3214-5402
E-MAIL: SAC@CDCONSUMIDOR.GOV.BR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA
ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nº. DE CONTROLE: 6646/12-00

CPF/CNPJ: 33.654.419/0007-01

Contribuinte: CARITAS BRASILEIRA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:39:17 h, do dia 25/01/2012

Validade: 24/04/2012

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 5044E5344D543803

Nº Via: 2

Número da certidão: 006646/12-00	Código da autenticidade: 5044E5344D543803
--	---

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 25/01/2012 às 11:39

Válida até 24/04/2012

Código controle 006646/12-00

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 33.654.419/0007-01 Contribuinte: CARITAS BRASILEIRA

Endereço: RUA AGNELO PEREIRA DA SILVA, 3135 Complemento: Bairro: BAIRRO SAO JOAO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.045-260



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARITAS BRASILEIRA
CNPJ: 33.654.419/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:30:48 do dia 28/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2012.

Código de controle da certidão: **02A1.7F9C.4CC4.0E03**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazenda



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 33.654.419/0001-16

Data da Emissão : 28/12/2011

Hora da Emissão : 07:30:48

Código de Controle da Certidão : 02A1.7F9C.4CC4.0E03

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 28/12/2011, com validade até 25/06/2012.

[Página Anterior](#)

[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Receitafone - 146](#) [Ouvidoria](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000372012-23001419
Nome: CARITAS BRASILEIRA
CNPJ: 33.654.419/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

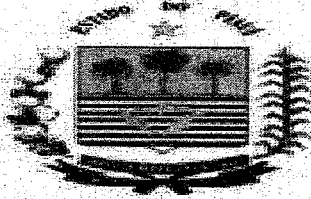
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/02/2012.
Válida até 11/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1204103365441900070101

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 33.654.419/0007-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

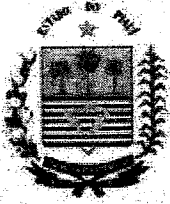
Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2012, às 10:51:44

VÁLIDA ATÉ 09/06/2012

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>

Chave para Autenticação: 892D-FDC7-7F75-AF96-509F-8173-909A-C460



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 120433654419000701

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 33.654.419/0007-01
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2012, às 10:35:00

VÁLIDA ATÉ 09/07/2012

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: D434-105F-0E63-97C7-EF11-A54A-A4BA-C0C5

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33654419/0007-01
Razão Social: CARITAS BRAS
Nome Fantasia: CARITAS BRASILEIRA REGIONAL DO PIAUI
Endereço: R AGNELO PEREIRA DA SILVA 3135 N / SAO JOAO /
TERESINA / PI / 64045-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2012 a 19/05/2012

Certificação Número: 2012042010134267200321

Informação obtida em 23/04/2012, às 14:09:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

07 DEZ 2011

ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DA XVIII ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA CÁRITAS BRASILEIRA.

No período de nove a doze de novembro de dois mil e onze, na cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, no Centro de Eventos Igaí, a décima oitava Assembleia Geral Ordinária da Cáritas Brasileira, deliberou re-ratificar a Ata originária da mencionada Assembleia por incorreção na linha numero 63 (sessenta e três) onde se lê "tesoureiro, AGUINALDO LIMA da Caritas Arquidiocesana de São Paulo/SP, com", passa a ter a seguinte redação: "tesoureiro, AGUINALDO LUIZ DE LIMA da Caritas Arquidiocesana de São Paulo/SP, com". Os demais termos da Ata da décima oitava Assembleia Geral Ordinária da Cáritas Brasileira ficam ratificados. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Evaldo Praça Ferreira, Diretor-Tesoureiro, em substituição à Diretora-Secretária, Francisca Erbênia de Sousa, lavrei a presente ata que, após aprovada pela Assembleia, será por mim assinada e pelos demais membros da Diretoria, presente nesta assembleia. *Evaldo Praça Ferreira*

DOM LUIS DEMÉTRIO VALENTINI
Presidente

Anadete f. Reis
ANADETE GONÇALVES REIS
Vice-Presidente

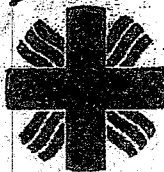
2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CNS 504 Bl. A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jessé Pereira Alves

Representado e registrado sob nº 000076519
Anotado a margem do registro nº 0000005371
em 14/12/2011.
IBRL Digital:
(Para consultar o solo, acesse
www.tjdft.jus.br)

Rubens Fernandes
Rubens Fernandes
Escritório Autorizado

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SEMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 7º, II, do Lei nº 936, de 18/11/50
Duplicado esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.
SANTA CRUZ, 11 DE DEZ 2011
JOSE CARVALHO FERREIRA - T.º Substituto
JULIO ARVENHOS DE SOUSA - T.º Substituto
FRANCISCO FERNANDES - T.º Substituto
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
Caritas Arquidiocesana de São Paulo/SP - T.º Substituto
Diretorias de São Paulo/SP - T.º Substituto
Membros Titulares de São Paulo/SP - T.º Substituto
Associação de Caridade de São Paulo/SP - T.º Substituto

3º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S. 00 B - BL B6-0 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3323-2212
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
Firma(s) de:
IELFC65av11-LUIZ DEMÉTRIO VALENTINI.....
IELFC7Rp011-ANADETE GONÇALVES REIS.....
IELFC884h11-EVALDO PRAÇA FERREIRA.....
Em Testemunho da verdade,
Brasília, 07 de Dezembro de 2011
012 - LUCIANA DOS SANTOS LIMA
ESCRITÓRIO AUTORIZADA
SP10: TJDF 2011008019592080TY;
TJDF 2011008019591976XC;
TJDF 20110080195918411J
consultar: www.tjdft.jus.br



CÁRITAS BRASILEIRA

SECRETARIADO NACIONAL

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
F. nº 000076934 em 04/01/2012.

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA NACIONAL DA CÁRITAS
BRASILEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012-2015**

No dia primeiro de janeiro de dois mil e doze, na sede da Caritas Brasileira, sito no SDS bloco P nº 36, sala 410/414, Ed. Venâncio III, em Brasília - DF, cumprindo determinações estatutárias, e, na presença da Diretora Executiva Nacional, a nova Diretoria da Caritas Brasileira, toma posse na presente data, para um mandato de quatro anos, com início em 01 de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2015, conforme artigo 10 do Estatuto: Diretor Presidente, Dom Flávio Giovenale, Brasileiro, solteiro, bispo da Diocese de Abaetetuba-PA, CPF nº 019.100.148-18, RNE nº W304780-L CGPI/DIREX/DPF, residente na Rua Pe Luiz Varela nº 1.636, Centro, Abaetetuba/PA, nomeado pela Presidência da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, conforme artigo 11º do Estatuto; Vice-Presidente, Anadete Gonçalves Reis, brasileira, casada, assistente social, CPF nº 352.430.665-91, RG nº 1.399.062 SSP/DF, residente a SHCES quadra 105 bloco A, aptº 302, Cruzeiro-DF; Tesoureiro, Aguinaldo Luiz de Lima, brasileiro, casado, contador, CPF nº 070.991.128-99, RG nº 17.965.735-5 SSP/SP, residente na Rua Professor José Soares de Mello nº 251, aptº 133, Jardim Centenário - São Paulo - SP; Secretário, Evaldo Praça Ferreira, solteiro, religioso, CPF nº 031.794.997-40, RG nº 1.110.720 SSP-ES, residente à Rua Pe Henrique Huben nº 80, Bairro Cidade Nova, Marataizes/ES, todos eleitos por ocasião da XVIII Assembléia Geral da Caritas Brasileira, realizada em Passo Fundo-RS, no período de 09 a 12 de novembro de 2011. Em decisão unânime foram ratificados os mandatos dos Secretários Regionais: Lindomar de Jesus de Souza Lima CPF nº 578.845.012-87, Maria Hortência Mendes de Sousa CPF nº 096.524.343-53, Jandeilson Rodrigues de Alencar CPF nº 457.034.424-00, Ricarte Almeida Santos CPF nº 354.942.123-00, Valquíria Alves Smith Lima CPF nº 658.145.685-34, Cleusa Alves da Silva nº 334.480.861-34, Maria Gloria Carvalho CPF nº 614.928.923-00, Roque Ademir Favarin CPF nº 707.485.869-20 e Elizabeth Regina Lopes nº 998.335.817-49, até o término dos seus respectivos mandatos. Para constar lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, Secretário e demais empossados.

Brasília/DF, em 01 de janeiro de 2012.


D. Flávio Giovenale
Diretor-Presidente


Anadete Gonçalves Reis
Vice-Presidente


Aguinaldo Luiz de Lima
Tesoureiro

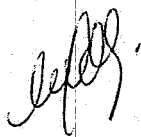

Evaldo Praça Ferreira
Secretário

ATA DA XVIII ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA CÁRITAS BRASILEIRA

No período de nove a doze de novembro de dois mil e onze, na cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, no Centro de Eventos Igaí, realizou-se a décima oitava Assembleia Geral Ordinária da Cáritas Brasileira, com a presença de 131 Entidades-Membro, em conformidade com seu Estatuto, contando com a presença da Cáritas Alemã e de representantes de várias entidades parceiras. A Assembleia teve a seguinte pauta: 1) Prorrogação do mandato da atual Diretoria e conselho fiscal; 2) Alteração no Estatuto; 3) Eleições da nova Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Acolhida das Novas Entidades-Membro e Regionais; 5) Aprovação das novas prioridades para o quadriênio 2012-2015; 6) Apreciação do Relatório de Atividades e aprovação do Balanço Financeiro dos exercícios 2009 e 2010. O presidente da Cáritas Brasileira Dom Luis Demétrio Valentini procedeu à abertura da Assembleia fazendo a primeira convocação das Entidades-Membro, que teve a presença de 118 votantes. Em seguida, pediu a indicação de duas pessoas das entidades-membro presentes para compor a comissão de coordenação dos trabalhos, sendo indicado Maria José Borelli Mamprin e Neivaldo Carvalho Santos. Ato contínuo, foi apresentada e aprovada a pauta da Assembleia, dando-se início aos trabalhos. Foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação do mandato da atual diretoria, composta pelo Presidente DOM LUIS DEMÉTRIO VALENTINI, a Vice-Presidente ANADETE GONÇALVES REIS, a Diretora-Secretária FRANCISCA ERBÊNIA DE SOUSA e o Diretor-Tesoureiro, EVALDO PRAÇA FERREIRA, e do Conselho Fiscal, até trinta e um de dezembro de dois mil e onze. Foram aprovadas as novas entidades membro: Cáritas Diocesana de São José dos Pinhais/PR; Cáritas Arquidiocesana de Brasília/DF e Cáritas Diocesana de Valença/RJ e aprovado a criação da Cáritas Brasileira - Regional Espírito Santo Foram aprovadas, por cento e dezessete votos e uma abstenção, as seguintes alterações ao Estatuto da Cáritas Brasileira: *Art. 1º. A Cáritas Brasileira (CB), organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e com esta relacionada, nos termos deste Estatuto, é uma associação civil de direito privado, de duração indeterminada, de âmbito nacional, de caráter beneficente e filantrópicas, de fins não econômicos, fundada em 12/11/1956 e registrada em 05/08/1966 com sede e foro em Brasília, Distrito Federal. Art 2º. Incisos I promover e articular ações de assistência social,*

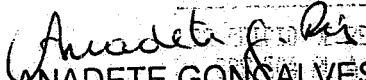


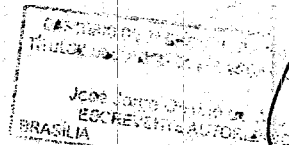
cultural, educação de base e promoção da solidariedade às famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas em situação de rua e outros que se encontrem em situações de risco, nas áreas rural e urbana, para que vigorem a justiça social, a fraternidade humana e a caridade cristã. Acrescido o inciso VIII com a seguinte redação: assessorar e dar assistência técnica e extensão rural a agricultores familiares, pequenos agricultores, assentados de reforma agrária, extrativistas, pescadores, aos povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais. Acrescido, ao Artigo 9º, o parágrafo 3º, com a seguinte redação: § 3º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte à eleição. O Artigo 28 teve a seguinte alteração: Para a manutenção e realização de suas finalidades, a CB poderá contar, dentre outras, com as seguintes fontes de recursos: I. Donativos, legados e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais; II. Recursos decorrentes de contratos e convênios e prestação de serviços; III. Recursos assistenciais ou filantrópicos; IV. Recursos obtidos nas atividades educacionais e complementares; V. Auxílios e subvenções dos poderes públicos municipal, estadual, distrital e federal; VI. Receitas ou rendas de seus bens e serviços; VII. Bens móveis e imóveis próprios e das instituições mantidas que possuam ou venham a possuir, criar ou incorporar; VIII. Contribuições de suas associadas, cooperadores e doadores; IX. Eventuais recursos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações financeiras. Parágrafo único: Entre os serviços que a CB poderá prestar para obter recursos previstos no inciso III deste artigo, está a realização de eventos, incluindo os serviços necessários a hospedagem, alimentação, transporte e locação de equipamentos e de espaços físicos. Após aprovadas as alterações estatutárias, foi constituída a comissão Eleitoral por Valquíria Lima, Carlos Humberto Campos e Ivo Guizzardi e procederam-se as eleições. Para presidente, foi eleito DOM FLAVIO GIOVENALE, Bispo da Diocese de Abaetetuba/PA, com setenta e dois votos válidos; para vice-presidente, ANADETE CONÇALVES REIS da Caritas Arquidiocesana de Brasília/DF, com cento e dezessete votos; para diretor-secretário EVALDO PRAÇA FERREIRA da Caritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemerim/ES, com sessenta e dois votos; para diretor-tesoureiro, AGUINALDO LIMA da Caritas Arquidiocesana de São Paulo/SP, com cento e catorze votos. Terminada a eleição para a Diretoria, procedeu-se à votação para Conselho Fiscal. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a forma de votação

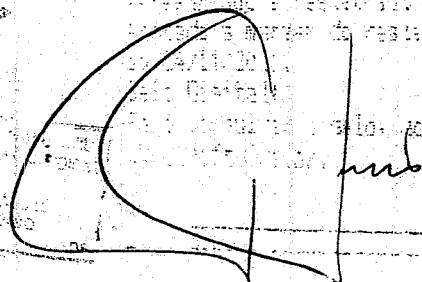


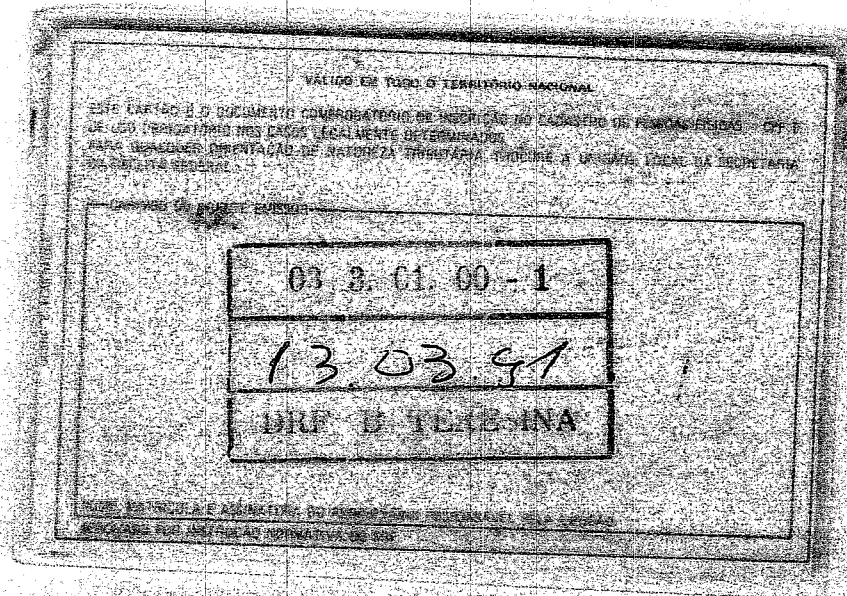
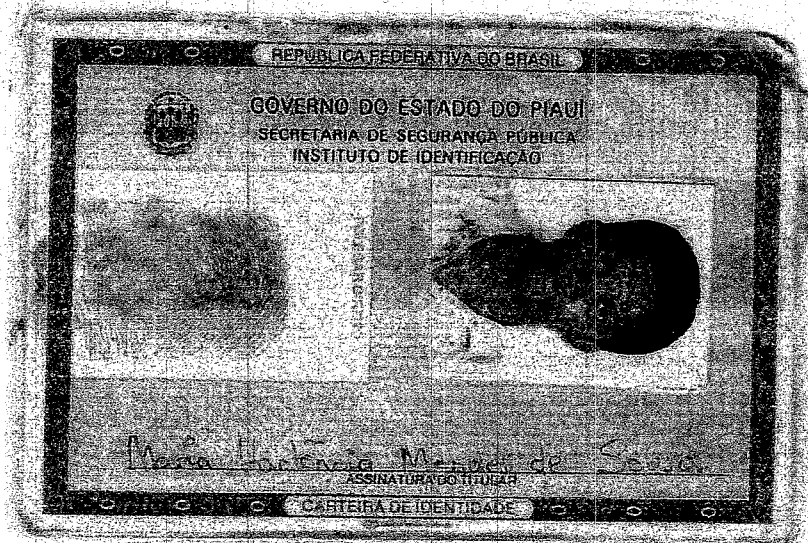
em bloco, para Conselho Fiscal, sendo os três mais votados titulares e os três seguintes, mais votados, suplentes. No universo de 107 votantes, de um quorum de 118, foram eleitas três conselheiras titulares: CLEA AMORIM, da Cáritas Diocesana de Araçuaí/MG, com quarenta e seis votos; LUCINEIDE RODRIGUES CHAVES SILVA PINHEIRO, Cáritas Arquidiocesana de Teresina/PI, com trinta e oito votos; e OTILIA BALIO FAVA, da Cáritas Diocesana de Rui Barbosa/BA, com trinta e seis votos. Como suplentes foram eleitos: WILSON BUSS, da Cáritas Diocesana de Criciúma/SC, com trinta e quatro votos; ADÃO JOSÉ PIVA, da Cáritas Arquidiocesana de Campinas/SP, com trinta e três votos, JOSÉ ALBERTO DE SOUZA TERRA, da Cáritas Arquidiocesana de Sorocaba/SP, com vinte e seis votos. A nova diretoria foi empossada pela Assembleia com início de mandato no primeiro dia de janeiro de 2012 conforme estatuto. Em seguida, o Diretor-Tesoureiro apresentou à Assembleia o Relatório de Atividades, o Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial do biênio 2009 e 2010, sendo ambos aprovados por unanimidade. Por fim, foram apresentadas, para apreciação e aprovação pela Assembleia, a Diretriz Geral de Ação da Cáritas Brasileira e as novas Prioridades Estratégicas para o quadriênio 2012 a 2015, que após discutidas e aprovadas, ficaram assim constituídas: Diretriz Geral de Ação – A Cáritas Brasileira se compromete com a construção do Desenvolvimento Solidário Sustentável e Territorial, na perspectiva de um projeto popular de sociedade democrática; Prioridades Estratégicas – I) Promoção e fortalecimento de iniciativas locais e territoriais de desenvolvimento solidário e sustentável; II) Defesa e promoção de direitos, mobilizações e controle social das políticas públicas; e III) Organização e fortalecimento da Rede Cáritas. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Evaldo Praça Ferreira, Diretor-Tesoureiro, em substituição à Diretora-Secretária, Francisca Erbênia de Sousa, lavrei a presente ata que, após aprovada pela Assembleia, será por mim assinada e pelos demais membros da Diretoria, presente nesta assembleia. Evaldo Praça Ferreira


DOM LUIS DEMÉTRIO VALENTINI
Presidente


ANADETE GONÇALVES REIS
Vice-Presidente









COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
 CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
 CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.290.514

APRESENTAÇÃO
17/03/2010

VENCIMENTO
24/03/2010

VALOR - (R\$)
279,58

Para contato com a
empresária informar
este número

CÓDIGO UNICO
0514334-9

MÊS FATURADO
MARCO/2010

Número FD 00

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Maria Hortencia M de Sousa
 R. Gabriel Ferreira 2107 2107
 Centro
 Teresina

Teresina - PI
 64000-250

CPF OU CNPJ
09652434353

COD. ATTIV.

COD. AGRUP.

LOCALIZAÇÃO

COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA
009	001	33	010	129400

CLASSE

CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO
RESIDENCIAL	01	MONOFASICA

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

CÓDIGOS		TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
CLASSE	SUBCLASSE	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
01	01	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

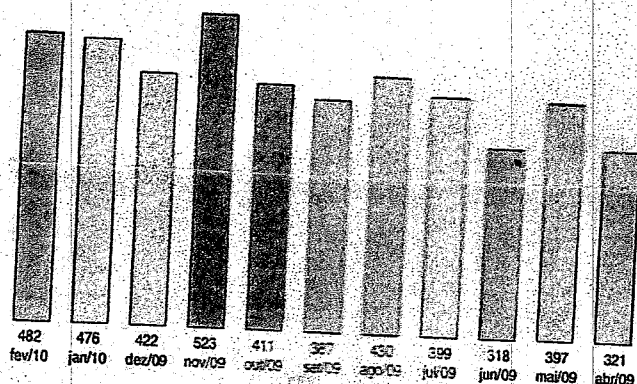
MEDIÇÃO		LEITURA		CONSUMO - (Kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
1631		36307	36908	501

DATAS DE LEITURA

ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
09/02/2010	11/03/2010	12/04/2010

DIAS FAT.	COD. IRR.
30	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (Kwh)	TARIFA (R\$/Kwh)	VALOR (R\$)
CONSUMO	501	0,509491	255,25
CONTABILIZAÇÃO PUNTA			16,26
MULTA POR ATRASO Ref. 6/22/2010			5,61
JUROS DE MORA DE IMPORTANTE / SERVIÇOS			0,46
PIS - 1,5%			
COFINS - 7,5%			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R\$)	DATA PAGAMENTO
/2010	0	24/02/2010	280,96	01/03/2010
/2010	0	22/01/2010	263,30	22/01/2010
/2009	0	23/12/2009	245,38	21/12/2009
2009	0	24/11/2009	306,49	30/11/2009
2009	0	26/10/2009	236,11	26/10/2009
2009	0	23/09/2009	229,47	30/09/2009
2009	0	24/08/2009	259,68	25/08/2009
2009	0	23/07/2009	240,31	31/07/2009
2009	0	24/06/2009	193,11	22/06/2009
2009	0	25/05/2009	240,91	29/05/2009
2009	0	24/04/2009	193,65	30/04/2009

MÉDIA DE CONSUMO - (kWh)

ÚLTIMOS 12 MESES	422
------------------	-----

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R\$)

ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
84,59	67,41	15,59	15,04
			72,63

DADOS ICMS

VALOR CÁLCULO - (R\$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R\$)
255,25	25%	63,81

RESERVADO AO FISCO

70A571F10415DAEFEA29B89D5C7A237C

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	LÍMITE ANEEEL		APURACÃO	
		CONJUNTO ELÉTRICO	APURACÃO	JANEIRO/2010	APURACÃO CEPISA
DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE DE CONSUMIDORA	0,00			
FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE DE CONSUMIDORA	0,00			
DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE DE CONSUMIDORA	0,00			0,00
FLC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE DE CONSUMIDORA	0,00			0,00
DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE DE CONSUMIDORA	0,00			0,00



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0027664/12-26

CPF/CNPJ: 33.654.419/0007-01

Contribuinte: CARITAS BRASILEIRA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:39:38 h, do dia 24/04/2012

Validade: 23/07/2012

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 5C018F63EF52D1CE

Nº Via: 1



Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
 CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
 CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.330.825

A Tarifa Social de energia foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

APRESENTAÇÃO 20/03/2012
VENCIMENTO 27/03/2012

MÊS FATURADO MARCO/2012
VALOR 256,05

Para contato com a empresa informar este número
CÓDIGO ÚNICO 0514334-9
Número FD 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE MARIA HORTENCIA MENDES DE SOUSA R. GABRIEL FERREIRA 2107 2107 CENTRO TERESINA	CPF OU CNPJ 09652434353	COD. ATIV. COD. AGRUP.
TERESINA - PI CEP: 64000-250		

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR 009	LOCAL 001	SETOR 33	ROTA 010	SEQUÊNCIA 129400	RESIDENCIAL	CLASSE 01	SUBCLASSE 01	TIPO DE LIGAÇÃO MONOFASICA	NORMAL 220	MÍNIMA 201	MÁXIMA 231

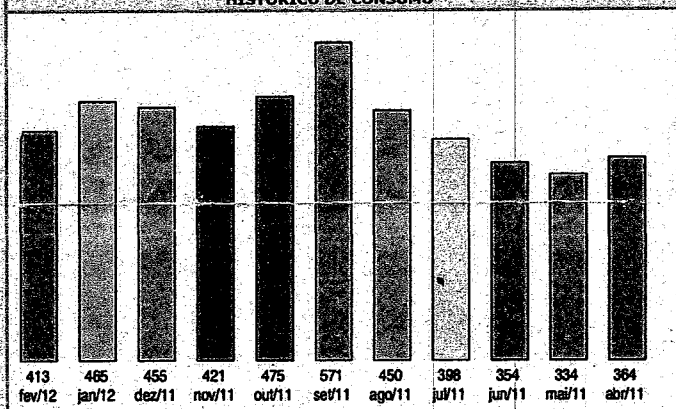
DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR	LEITURA		CONSUMO
CÓDIGO E NÚMERO A1255693	CONST. 1,00000	ANTERIOR 4914	ATUAL 5300
			kwh. 386

DATAS DE LEITURA

ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	DIAS FAT.	CÓD. IRR
10/02/2012	13/03/2012	12/04/2012	32	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (kWh)	TARIFA (R\$/kWh)	VALOR (R\$)
CONSUMO	386	0,607612	234,53
CONTRIB. ILLUM. PUBLICA			16,20
MULTA POR ATRASO Ref. a 02/2012			5,01
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SERVIÇOS			0,25
CORREÇÃO MONETÁRIA IGPM			0,06
PIS - 2,46			
COFINS - 11,37			
TARIFA HOMOLOGADA SEM IMPOSTOS (R\$ / kWh) 0,40269			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO
02/2012	0	27/02/2012	274,17	01/03/2012
01/2012	0	25/01/2012	293,99	31/01/2012
12/2011	0	26/12/2011	291,03	26/12/2011
11/2011	0	02/12/2011	317,65	30/11/2011
10/2011	0	31/10/2011	319,68	03/11/2011
09/2011	0	26/09/2011	351,99	03/10/2011
08/2011	0	24/08/2011	257,65	20/10/2011
07/2011	0	25/07/2011	227,21	01/08/2011
06/2011	0	24/06/2011	206,06	24/06/2011
05/2011	0	24/05/2011	193,44	31/05/2011
04/2011	0	26/04/2011	207,44	29/04/2011

MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 3 MESES	444	ÚLTIMOS 12 MESES	424
-----------------	-----	------------------	-----

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
81,67	58,04	9,84	12,53	72,46

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO	234,53	ALÍQUOTA 25%	VALOR	58,63
--------------	--------	--------------	-------	-------

RESERVADO AO FISCO

BD9C7B05B248614A780C52F4F15FA45A

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECEDOR

DISCRIMINAÇÃO	INDICADORES DE CONTINUIDADE				
	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual	Conjunto:
DIC DURAÇÃO E INTERRUPTÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	5,07		10,15	20,30	317 - TERESINA-MARQUES
FIC FREQUÊNCIA DE INTERRUPTÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	3,30		6,60	13,20	
DMIC DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPTÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	2,86		0,00	0,00	

É direito do cliente solicitar a apuração e a compensação (se houver violação) dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo

83630000020 560500170009 00000005140 334903120080



CÓDIGO ÚNICO 0514334-9	MÊS FATURADO MARCO/2012	FD 00	TC	VENCIMENTO 27/03/2012	VALOR 256,05
---------------------------	----------------------------	----------	----	--------------------------	-----------------

Ao Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

para os devidos fins.

em 14 / 05 / 12

P. P. Augusto

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado M. A. Santos

para relatar.

em 14 / 05 / 12

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça